LEI Nº 2.783, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 79.548,85 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33325	R$	47.548,85
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33325	R$	32.000,00
TOTAL.....		R$	79.548,85

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33325	Saúde/Prog.Nacional de HIV/AIDS - Exercícios Anteriores.....	R$	79.548,85
	TOTAL.....	R$	79.548,85

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de junho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA